



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

Normas para estágio discente na disciplina de FPAM do curso de medicina da UFMA

- 1- O docente responsável pela disciplina é responsável pelo planejamento das atividades no campo de estágio, e as mesmas deverão ser entregues com antecedência 20 dias para que seja confirmado a viabilidade do estágio junto as instituições cedentes.
 - a. No planejamento devesse constar dia e hora das atividades, data de início e término de cada rodizio, e a lista dos alunos que irão realizar o estágio.
- 2- A coordenação de estágio não se responsabiliza por estágios não programados, não comunicados à coordenação, com planejamentos entregues fora do prazo, estando o docente com a responsabilidade de tornar viável o campo de estágio nos termos impostos pela instituição cedente, caso isso ocorra.
 - a. O docente está sujeito a penalidades conforme a legislação vigente na UFMA e a prejuízos na execução do cronograma de aulas.
- 3- A coordenação de estágio bem como a coordenação geral se responsabiliza por viabilizar acordos de estágio, normatizar os estágios e verificar a documentação solicitada pelas instituições cedentes.
- 4- Os documentos deverão ser entregues impressos na coordenação pelo representante de classe discente ou quem possa representa-lo na ausência deste, e que estarão listados logo abaixo.
 - a. A coordenação ou a secretaria da universidade não tem como obrigação xerox ou impressão dos documentos. Não serão aceitos documentos por email ou fax, whats app ou qualquer meio eletrônico.
 - b. Na entrega os documentos serão conferidos pelo secretario da coordenação juntamente com o representante.
- 5- A coordenação não se responsabiliza por documentos ilegíveis, sem assinaturas ou falhas de preenchimento, falta de documentos pessoais obrigatórios do discente, entrega dos documentos solicitados fora do prazo.
- 6- O prazo de entrega dos documentos pessoais dos discentes é de no mínimo 10 dias antes do início do rodizio.
- 7- Nos casos citados acima no item 4, o discente assume total responsabilidade por sua documentação pessoal, e está sujeito a penalidades e a prejuízos na execução do estágio caso a instituição cedente assim o decida devido a falta de documentos, ou outros problemas decorridos da falta destes.
- 8- Para cada instituição de estágio devesse ser preenchido (dados das instituições, assinatura e data) o termo de estágio em 3 vias.
- 9- Para cada instituição devesse ser anexado a documentação uma copia do documento de identidade e do cartão de vacinas atualizado.

Ordem de solicitação de documentos

- 1- O docente procura o local e/ou instituição e providencia autorização



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

- a. Caso não exista convenio, solicitar autorização da coordenação do curso
- 2- Faz o planejamento de estágio conforme modelo abaixo e entrega na coordenação 20 dias antes do início do estágio
- 3- O docente solicita aos discentes que preencham o termo de Compromisso de estágio em 3 vias e entregue com o cartão de vacinas atualizado e documento de identidade com foto
- 4- O representante discente entrega na coordenação a documentação solicitada 10 dias antes do estágio
- 5- Após confirmação da documentação a coordenação de estágios autoriza ou não o estágio solicitado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e conforme o disposto pela Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I- INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luis, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de Medicina
Nome: BIANCA DA SILVA FERREIRA Matrícula SIAPE: 1759668
E-mail: Telefone(s): 35296090
Endereço: Av. da Universidade S/N Bom Jesus - Imperatriz

II- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome da Concedente:
Endereço:
Nome do Responsável: Cargo/Função:

III- ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO

Nome Completo: Matrícula UFMA:.....
Curso:..... Habilitação/ Modalidade:..... Período Letivo:.....
Turno do Curso:.....Previsão de Conclusão do Curso:.....
RG:.....
Endereço:.....Telefone(s):..... E-mail:.....
mail:.....

CLÁUSULA 1ª

A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª

O estágio será desenvolvido de acordo com a modalidade abaixo especificada:

I-OBRIGATÓRIO

Setor:
Responsável pelo Setor:
Jornada de Atividades:
Início: Término: CH/Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

Supervisor Docente:
Supervisor Técnico:

Telefone(s):
Telefone(s):

CLÁUSULA 3ª

A realização de **estágio não-obrigatório** está condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.

§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.

§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.

§ 5º O estagiário deve receber benefícios relacionados ao auxílio transporte, bem como bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 6º É facultativa a concessão de benefícios relacionados a alimentação, saúde e outros .

§ 7º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.

§ 8º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 9º Em ambos os recessos, integral ou proporcional, o estudante deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLAUSULA 4ª

No caso de *estágio obrigatório*, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA, e no caso de *estágio não-obrigatório* é de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 5ª

Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Supervisor Docente da FORMADORA e pelo Supervisor Técnico da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª

São obrigações do **ESTAGIÁRIO**:

- a) Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no *Plano de Atividades de Estágio*;
- b) Apresentar o *Relatório de Atividades* ao Supervisor Docente e Supervisor Técnico no final de cada etapa de *Estágio Obrigatório*;
- c) Desempenhar as atividades conforme estabelecido no *Plano de Atividades de Estágio*;
- d) Cumprir as normas e regulamentos da FORMADORA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do Supervisor Técnico, desde que ajustadas no presente documento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

- e) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;
- f) Apresentar a FORMADORA, semestralmente, relatório de atividades, em caso de *estágio não-obrigatório*;
- g) Participar da elaboração do *Plano de Atividades de Estágio*, em acordo com as partes envolvidas.
- h) Comunicar por escrito a FORMADORA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;
- i) Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
- j) Apresentar a CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua frequência regular;
- k) Comunicar imediatamente a CONCEDENTE a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª

As partes concordam que:

- I – Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;
- II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;
- III – Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;
- IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;
- V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;
- VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:
 - a- Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;
 - b- Relatório Parcial de Atividades de Estágio;
 - c- Relatório Final de Estágio.

CLÁUSULA 8ª

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luis, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

IMPERATRIZ, de de 20 ____

FORMADORA

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

Planejamento de estágio

- Local do estágio _____
- Semestre letivo _____
- Ambiente _____
- Docente: _____

I. Objetivo do estágio:

II. Justificativa do estágio

III. Metodologia a ser desenvolvida

IV. Programa de ensino (temas das aulas)

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA**

V. Cronograma de aulas

<i>Data</i>	
<i>Horário</i>	
<i>Tema da aula</i>	
<i>Alunos participantes</i>	

VI. Relação dos discentes que irão participar das aulas por subturmas

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

Atenção: o número de alunos nas subturmas deverá obedecer as normas da instituição cedente e/ou da unidade de saúde